



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 1992.

"Que faz denominação de área pública".

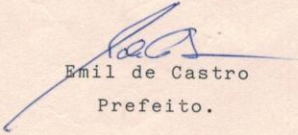
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica denominado HORTO MUNICIPAL ALDEIA
INDÍGENA DE VILA NOSSA SENHORA DA GUIA DE MANGARATIBA,
implantado na localidade conhecida como Ruínas do Saco,
no 1º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de
maio de 1992.


Emil de Castro

Prefeito.